



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI, N° 1362

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO N° 394/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Decreto n° 2933, de 08 de junho de 2022, RESOLVE designar os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para exercer a função de SUPERVISOR DE EQUIPE NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do dia 01 de julho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2022. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO N° 394/2022 - SEPLAG	
NOME	MATRICULA
ANTONIO CLEVELANDO FELIX DE SOUSA	N°8131
WELLINGTON BALBINO SOUSA	N°8136
MANOEL DUARTE DE SOUSA FILHO	N°8122
FRANIO AUGUSTO DIAS COSTA	N°8152

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU N° P205378/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN22007 - SEPLAG. OBJETO: Contratação de organização especializada para a aquisição das Normas ISO 9001:2015 e 18091:2022 em formato eletrônico para auxílio na certificação ISO do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e o Art. 26, inciso II, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob N° 33.402.892/0001-06. VALOR GLOBAL: R\$ 479,40 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29. 01. 04. 122. 0101. 1430. 44905200. 1500000000. Sobral - CE, 04 de julho de 2022. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA 016/2022 - SEPLAG - RETIFICA A PORTARIA N° 002/2022 - SEPLAG, QUE INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, RESOLVE Art. 1° Retificar a Portaria n° 002/2022 - SEPLAG, de 08 de março de 2022, veiculada no Diário Oficial do Município de n° 1283, de 08 de março de 2022, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "Art. 3° [...] I - Elvis Silva de Sousa". LEIA-SE: "Art. 3° [...] I - Elvis de Sousa Silva." Art. 2° Ratificam-se os demais termos da Portaria n° 002/2022 - SEPLAG. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2022. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CP22002-SEPLAG DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9h (NOVE HORAS) DO DIA 04 DE JULHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Antônia Carlhane da Silva. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CP22002-SEPLAG, cujo objeto trata da OUTORGA DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DO EQUIPAMENTO SITUADO NA PRAÇA DA COLUNA DA

HORA, MUNICÍPIO DE SOBRAL, QUE DAR-SE-Á DE FORMA ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL NOS TERMOS DESTA EDITAL E ANEXOS. No dia e hora marcados a comissão aqui relata a sequência de atos que serão neste instrumento registrado: 1.A Comissão esperou até às 9:30hs, mas nenhuma empresa compareceu. 2.Na ausência de qualquer licitante a comissão declarou a referida licitação DESERTA; 3.Não tendo mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pela comissão. Sobral-CE, 04 de julho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2022 - SMS - PROCESSO NÚMERO P191792/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos da atenção especializada I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n° PE22030 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n° P191792/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° PE22030-SMS; Decreto Municipal n° 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022. Sobral, Ceará, aos 04 de julho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2022 - SMS							
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	MARCA/ FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	FRACASSADO	72.000	-	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO, 100 MG.	0,00	0,00
2	FRACASSADO	390	-	CARPULE/ CANETA	INSULINA DEGLUDECA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CARPULE 3ML+ SISTEMA DE APLICAÇÃO. 100UI/ML.	0,00	0,00
3	FRACASSADO	19.500	-	CAPSULA	METILFENIDATO (CLORIDRATO), CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, 20MG.	0,00	0,00
4	FRACASSADO	6.500	-	CAPSULA	METILFENIDATO (CLORIDRATO), CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, 20MG.	0,00	0,00
5	FRACASSADO	25.000	-	CAPSULA	NITROFURANTOINA, 100 MG.	0,00	0,00
6	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	84.000	GEOLAB	COMPRIMIDO	PAROXETINA, 20 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 0,25	R\$ 21.000,00
7	FRACASSADO	14.400	-	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 5 MG.	0,00	0,00
8	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	198.000	VENLAXIN	CAPSULA	VENLAFAXINA, 75MG. CAPSULA GELATINOSA DURA COM AÇÃO PROLONGADA.	R\$ 0,66	R\$ 130.680,00
9	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	66.000	VENLAXIN	CAPSULA	VENLAFAXINA, 75MG. CAPSULA GELATINOSA DURA COM AÇÃO PROLONGADA.	R\$ 0,66	R\$ 43.560,00
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 195.240,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2022 - SMS - PROCESSO NÚMERO P189071/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais e Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n° PE22023 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n° P189071/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° PE22023-SMS; Decreto Municipal n° 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022. Sobral, Ceará, aos 04 de julho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 - SMS							
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIM.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	FRACASSADO	720	COMPRIMIDO	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG		0,00	0,00
2	FRACASSADO	672	COMPRIMIDO	LOSEC MUPS 20 MG		0,00	0,00
3	DESERTO	360	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO, TAMPONADO, 100MG, COMPRIMIDO		0,00	0,00
4	DESERTO	720	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG		0,00	0,00
5	DESERTO	360	CAPSULA	CALCITRIOL 0,25 MCG		0,00	0,00
6	FRACASSADO	1.080	COMPRIMIDO	INDAPAMIDA 1,5 MG		0,00	0,00
7	DESERTO	720	CAPSULA	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG		0,00	0,00
8	DESERTO	384	COMPRIMIDO	METOTREXATO, 2,5 MG		0,00	0,00
9	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	5.520	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10 MG	EMS	R\$ 0,88	R\$ 4.857,60
10	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.520	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,89	R\$ 4.912,80
11	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	11.640	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, FUMARATO 100 MG	ZYDUS	R\$ 0,87	R\$ 10.126,80
12	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	2.400	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, FUMARATO 200 MG	EMS	R\$ 1,70	R\$ 4.080,00
13	DESERTO	12	FRASCO/ AMPOLA	TRIPTORRELINA 3,75 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL.		0,00	0,00
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 23.977,20							

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 039/2022 - CORREGEDORIA - Prorroga o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 024/2022 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da sindicância aberta para apuração de fatos constantes no Processo nº 178364/2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 25, do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo de sindicância aberta para apuração dos fatos constantes no Processo nº 178364/2021, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2022. Jéssica Lóiola Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS - PROCESSO Nº P197428/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, inscrito no

CNPJ nº 04.496.911/0001-02. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/12817 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.077,18 (seis mil, setenta e sete reais e dezoito centavos), a ser pago com recursos do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, conforme conta bancária abaixo: Banco do Brasil; Agência: 0085-X; Conta: 29759-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Lúcia Brito, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Sousa Lino - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P195068/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22007 - SMS. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS EM DENSITOMETRIA ÓSSEA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS contidos no Anexo I do Edital de Credenciamento Nº CD22001 - SMS, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral e região Noroeste do estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22001 - SMS. CONTRATADA: AMADEI & MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 21.901.720/0001-06. VALOR GLOBAL: R\$ 49.590,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. Sobral - CE, 01 de julho de 2022 Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P198328/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22008 - SMS. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS contidos no Anexo I do Edital de Credenciamento Nº CD22002 - SMS, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas

alterações e o Credenciamento Nº CD22002 - SMS. CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA - C.O.S, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.585.732/0001-89. VALOR GLOBAL: R\$ 1.427.868,65 (um milhão e quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. Sobral - CE, 01 de julho de 2022 Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P198337/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22009 - SMS. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS contidos no Anexo I do Edital de Credenciamento Nº CD22002 - SMS, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22002 - SMS. CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.818.909/0001-09. VALOR GLOBAL: R\$ 727.228,49 (setecentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. Sobral - CE, 01 de julho de 2022 Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P198337/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.818.909/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS contidos no Anexo I do Edital de Credenciamento Nº CD22002 - SMS, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN22009 - SMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22002 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 727.228,49 (setecentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a Sra. Lília Ferreira Gomes Dias - Representante do INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA. Addressa Vieira Magalhães - GERENTE DA CÉLULA DE CONTRATOS DAS SMS.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 0004/2022-SMS. PROCESSO SPU Nº P199960/2022. CONCEDEENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA (UNIP EAD - UNIDADE DE SOBRAL/CE), CNPJ: 07.598.634/0001-37. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente convênio nas disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1685, de 08 de novembro de 2017 e do Decreto nº 2216, de 16 de maio de 2019. OBJETO: Ofertar campos de estágio curricular supervisionado obrigatório aos discentes dos cursos da área da saúde, ofertados pelas instituições mantidas pela CONVENIENTE, proporcionando-lhes adequada formação técnico-prática, através da complementação do ensino e da aprendizagem, visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada. DA CONTRAPARTIDA: A CONVENIENTE deverá ofertar contrapartida, seguindo um critério de proporcionalidade entre quantidade de alunos e carga horária de estágio desenvolvida nas unidades, serviços e/ou equipamentos de saúde utilizados como cenário de prática, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2216, de 16 de maio de 2019. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDEENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTES CONVENIENTE: Sr. Anderson Lopes dos Santos. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Rafael Godim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0251/2021-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. CNPJ: 11.439.609/0001-88. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0251/2021-SMS, proveniente do processo de adesão nº GM-PP001/21-SRP, relativa ao Pregão Presencial nº GM-PP001/21-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição no qual tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de publicações de matéria legal de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Sobral no Diário Oficial da União a fim de atender ao princípio da publicidade para contratos, aditivos e diversos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. VALOR: O valor global a ser renovado será de R\$ 281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em dia 05/07/2022 e findando 04/07/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903900. 1500100200; 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903900. 1500100200 do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Aurineide Vieira Santiago. DATA: 04 de julho de 2022. Rafael Godim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 22005-SEINFRA - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, O Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Concorrência pública internacional Nº 22005-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO DA ETA SUMARÉ V (PT Nº 0424367-92), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO E ADJUDICADO, em favor da empresa vencedora CONSORCIO SUMARE, FOMADO PELAS EMPRESAS, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP (empresa líder) inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.962.967/0001-70 estabelecida à Avenida Padre Antônio Tomas, nº 2420, salas 501 e 502, Aldeota, Fortaleza/Ce, LUMALI ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.723.660/0001-42 estabelecida à Avenida Dom Luiz, nº 300, sala 912, Aldeota, Fortaleza/Ce e DIOGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.902.854/0001-05 estabelecida à Avenida Domingos Olímpio, nº 519, sala 102, José Bonifácio, Fortaleza/Ce, pelo valor global de R\$ 19.733.791,08 (dezenove milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e oito centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral/CE, 01 de julho de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2022 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22003 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.352.736/0001-42, neste ato representada por FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, além do constante vinculado ao edital do Pregão Eletrônico nº PE22003 - SEUMA, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto

deste contrato a contratação de empresa especializada para implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral (Corredores Verdes II), no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R\$1.817.970,16 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, novecentos e setenta reais e dezesseis centavos). PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, e o prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Fernanda Elias Fernandes, Coordenadora Geral do PRODESOL, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Sra. Lívia Alves de Souza, Coordenadora Socioambiental do PRODESOL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 27 de junho de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Diego De Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0045/2022 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22004-SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.352.736/0001-42, neste ato representada por FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, além do constante vinculado ao edital do Pregão Eletrônico nº PE22004 - SEUMA, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção de árvores na implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.118.961,60 (um milhão, cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). **PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Fernanda Elias Fernandes, Coordenadora Geral do PRODESOL, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Sra. Lívia Alves de Souza, Coordenadora Socioambiental do PRODESOL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 04 de julho de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Diego De Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2019 - SEUMA - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADA:** empresa GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.968.848/0001-10, neste ato representada por MARIANA FURLANI LANDIM. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato nº 0025/2019 - SEUMA, referente ao Processo nº 204212/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para auxiliar a Equipe Técnica Municipal na Revisão do Plano Diretor de Sobral. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0025/2019 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA do contrato por mais por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 02 de junho de 2022 e término em 28 de novembro de 2022, e o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 23 de junho de 2022 e término em 19 de dezembro de 2022. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços nº 036/2019 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 04 de julho de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Diego De Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 012/2022 - SETRAN - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL DOS AUTORIZATÁRIOS DA CATEGORIA DE MOTOTÁXI. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere os arts. 67 e 68 da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e alterações, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que o art. 79 da Lei nº 2.193, de 14 de dezembro de 2021, informa que o recadastramento dos autorizatários de transporte deverá ser realizado anualmente, de acordo com o calendário divulgado pelo órgão competente, a fim de que atendam à exigência da Lei, bem como às demais normas pertinentes ao caso; e CONSIDERANDO que o art. 92 da Lei nº 2.193, de 14 de dezembro de 2021, informa que as datas de realização das vistorias dos veículos e do recadastramento dos autorizatários e condutores serão regulamentadas por meio de Portaria a ser expedida pelo órgão competente. CONSIDERANDO a portaria 07/2022-SETRAN, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 1295, de 24 de março de 2022, que estipulou prazo para recadastramento da categoria de Mototáxi entre 01º de maio de 2022 e 30 de junho de 2022 **RESOLVE:** Art. 1º Esta Portaria prorroga o prazo para recadastramento anual dos autorizatários da categoria de mototáxi, referente ao ano de 2022, passando a vigorar até 31 de julho de 2022. Art. 2º O recadastramento persistirá em duas etapas, onde a primeira etapa, consiste na análise de documentação, e a segunda etapa, consiste na vistoria do veículo. Art. 3º As Demais regras e documentos necessários ao recadastramento seguirão as já dispostas na Portaria 007/2022-SETRAN, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 1295, de 24 de março de 2022, e seus anexos. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN,** em 01 de julho de 2022. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES.

ANEXO I - PORTARIA Nº 007/2021 - DOCUMENTAÇÃO PERMISSIONÁRIOS E CONDUTORES AUXILIARES
DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO EM VEÍCULO PROVIDO DE TAXÍMETRO (TÁXI)
I - DO AUTORIZATÁRIO: a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria profissional exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro com o mínimo dois anos de experiência; b) Certidão de quitação eleitoral; c) Certidão criminal expedida pelo Fórum da Comarca de Sobral; d) Comprovante de residência no Município de Sobral; e) Foto recente e colorida; f) Comprovação de conclusão em curso para taxista, conforme Resoluções do CONTRAN, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizador; g) Certidão negativa municipal; h) Certidão negativa estadual; i) Certidão negativa federal.
II - DO AUTORIZATÁRIO PESSOA JURÍDICA: a) Registro Comercial - Empresa Individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, registrado na Junta Comercial ou no Cartório de registro civil das pessoas jurídicas; b) Alvará de funcionamento; c) Regularidade Fiscal: c.1. Comprovante de Inscrição da RF - CNPJ; c.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais; c.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais; c.4. Certidão Negativa de Débitos Federais; c.5. Certidão Negativa de Contribuições Previdenciárias; c.6. Certificação de Regularidade FGTs; c.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
III - DO VEÍCULO: a) Certificado de registro e licenciamento em nome do autorizatário; b) Certificado de aferição do taxímetro expedido pelo órgão competente.
DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS "MOTOTÁXI"
I - DO AUTORIZATÁRIO: a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria profissional exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro com o mínimo dois anos de experiência; b) Ter completado 21 (vinte e um) anos; c) Certidão de quitação eleitoral; d) Certidão criminal expedida pelo Fórum da Comarca de Sobral; e) Comprovante de residência no Município de Sobral; f) Foto recente e colorida; g) Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran; h) Certidão negativa municipal; i) Certidão negativa estadual; j) Certidão negativa federal; n) Usar colete de segurança e capacete dotados de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do Contran, e conforme especificação desta Municipalidade.
II - DO VEÍCULO: a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atualizado no Município de Sobral, com respectivo seguro obrigatório.
DO SERVIÇO DE TRANSPORTE POR APLICATIVO
I - DO AUTORIZATÁRIO: a) Possuir certificado de conclusão de curso de transporte de passageiros, com o conteúdo mínimo exigido pelo CONTRAN; b) possuir Carteira Nacional de Habilitação categorias "B", "C" ou "D" com autorização para exercer atividade remunerada; c) possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; d) comprovar contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT); e) apresentar Certidão Negativa de vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Sobral; f) possuir inscrição como contribuinte individual no Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS; g) possuir Certidão Negativa de Débitos emitida pela Recastas Federal e Municipal.
II - DO VEÍCULO: a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atualizado no Município de Sobral, com respectivo seguro obrigatório.

ANEXO II - PORTARIA Nº 007/2021 - PARA FINS DE APROVAÇÃO DA VISTORIA DOS VEÍCULOS, OS PERMISSIONÁRIOS E CONDUTORES AUXILIARES DEVERÃO ATENDER OS SEGUINTE ITENS:
CARROS
I - EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS: a) para-choques dianteiro e traseiro; b) limpador de para-brisas; c) faróis alto e baixo; d) faróletes dianteiros e traseiros; e) pisca-pisca dianteiro e traseiro; f) espelhos retrovisores internos e externos; g) luz de freio; h) iluminação da placa traseira; i) buzina; j) extintor de incêndio no prazo de validade; k) triângulo, macaco e chave de rodas; l) cintos de segurança de acordo com as especificações estabelecidas pelas resoluções do CONTRAN; m) freios de estacionamento; n) estepe; o) pneus que oferecem condições mínimas de segurança; e p) pala interna de proteção contra o sol (para-sol) direito e esquerdo.
II - INSPEÇÃO GERAL: a) maçanetas internas e externas; b) sistema de fechamento de portas; c) trava do capuz; d) funilaria e pintura; e) rodas; f) luz interna e do painel; g) instrumentos do painel; h) bancos, forros e tapetes; i) vidros; j) estado das placas; k) adesivos de identificação do veículo conforme padronização estabelecida; l) motor, câmbio e diferencial; m) sistemas de freio e direção; n) suspensão e amortecedores; o) limpeza do veículo; p) porta-malas; q) não conter enfeites obstrutores da visibilidade; e r) não conter enfeites cortantes.
MOTOCICLETAS
I - EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS: a) para-lamas; b) alças metálicas (destinadas a apoio do passageiro); c) faróis alto e baixo; d) velocímetro; e) pisca-pisca dianteiro e traseiro; f) espelhos retrovisores; g) luz de freio (pé e mão); h) iluminação da placa; i) buzina; j) escapamento; k) pneus que oferecem condições mínimas de segurança; l) capacetes com a numeração da vaga; m) adesivos de identificação do veículo conforme padronização estabelecida; n) aparador de linha; o) protetor de motor e pernas.
II - INSPEÇÃO GERAL: a) trava dos capacetes; b) funilaria e pintura; c) aros; d) instrumentos do painel; e) banco; f) estado da placa; g) motor, câmbio e diferencial; h) sistemas de freio e direção; i) suspensão e amortecedores; j) limpeza do veículo; k) não conter enfeites obstrutores da visibilidade; l) não conter enfeites cortantes.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0046/2022 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: W R COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.651.718/0001-05, representado neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens Contratados: 02, 03 e 13). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22005-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 668,15 (seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 04. 122. 0500. 2. 453. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos Municipal e 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos Municipal. O PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo e Financeiro da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 30/2022 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de

outubro de 2017, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria Nº 25/2022- AMA, publicado no DOM nº 1349, de 13 de junho de 2022, que diz respeito à nomeação do (a) FRANCISCO PHILIPPE MARQUES DOURADO, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Erlanio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 31/2022 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria Nº 27/2022- AMA, publicado no DOM nº 1349, de 13 de junho de 2022, que diz respeito à nomeação do (a) ANA STEFANIA MENDES MESQUITA, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Erlanio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE NOMEAÇÃO 172/2022 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o Sr. ANTONIO JAILSON DE SOUSA SIQUEIRA para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE DA 2ª VICE PRESIDENCIA, lotado no gabinete do vereador Raimundo Carneiro Portela, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 173/2022 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear a Sra. FÁTIMA LETICIA ALVES QUARIGUASI para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DAS COMISSÕES PERMANENTES, lotada no gabinete do vereador Roque Hudson Ursulino Ponte, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 174/2022 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear a Sra. CATIA MARA ROGERIO MARQUES para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROCESSO LEGISLATIVO, lotada no gabinete da vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhaes, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 175/2022 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o Sr. ANTONIO CHARLES DOS SANTOS ESTEVAM para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DAS COMISSÕES PERMANENTES, lotado no gabinete do vereador Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 176/2022 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o Sr. LEONARDO SILVA LIMA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DAS COMISSÕES PERMANENTES, lotado na Comissões, com atribuições e

vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 177/2022 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO SABINO LIMA MELO para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROCESSO LEGISLATIVO, lotado no gabinete do vereador Tiago Ramos Vieira, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 178/2022 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal

de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA SANDRA MELO LIRA para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE DA 1ª VICE PRESIDENCIA, lotada no gabinete do vereador Aleandro Henrique Lopes Linhares, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 179/2022 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o Sr. LUIS CARLOS RODRIGUES DE LIRA para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE DA 2ª SECRETARIA, lotado na Secretaria, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO